



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

TERMO ADITIVO DE RETIRATIFICAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 231/2015

PROCESSO 15.1.000002309-9-DAC/CGA

Contrato PRODESP nº PD015134-T03

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 231/2015 FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO E A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS

Em um de novembro de 2017, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, como CONTRATANTE, TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito (a) no CNPJ/MF sob nº 60.265.576/0001-02, com sede na Rua Dr. Vila Nova, 285, Vila Buarque, São Paulo, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Silvio Hiroshi Oyama e, de outro lado, como CONTRATADA, a empresa COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.577.929/0001-35, neste ato representada na forma de seu estatuto social, com dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Estadual nº 6.544 de 22 de novembro de 1989, declarada nos autos do processo n.º 15.1.000002309-9-DAC/CGA, no que for cabível, observada a Resolução CNJ 7/2005, resolvem de comum acordo, prorrogar e rerratificar o contrato celebrado, mediante as condições que seguem:

As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em 04/11/2015 foi celebrado o Contrato nº 231/2015, tendo por objeto a prestação de serviços contínuos de informática (salas de teleaudiência);
- b) que na Cláusula VII do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 12 (doze) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses;
- c) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/1993;



PRODESP
Ass. Jurídica

d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado nº SEI 0116451 do Processo nº 15.1.000002309-9;

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº 231/2015, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei federal 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 04/11/2017 a 03/11/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - O valor total estimado do presente termo passa a ser de R\$ 247.289,28 (duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos) para o período de 12 (doze) meses, onerando o orçamento no programa de trabalho nº 02061060048320000, fonte 003001103, natureza da despesa nº 33903912.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

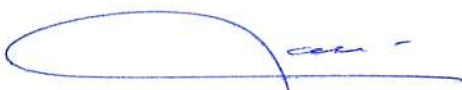
3.1 - Por força do presente ajuste, concordam as partes em alterar o período-base de cálculo, para fins de concessão de reajuste anual, para o mês de setembro de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.


E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 01 de novembro de 2017



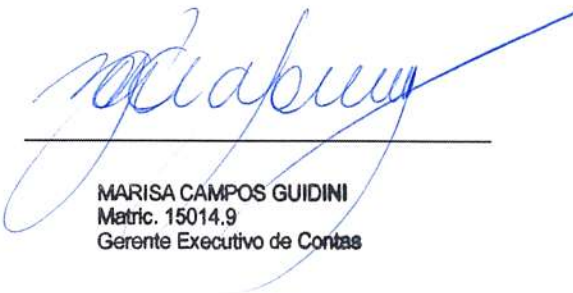
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO
ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADA


João Henrique Poiani
Diretor de Operações



PRODESP
Ass. Jurídica



MARISA CAMPOS GUIDINI
Matric. 15014.9
Gerente Executivo de Contas

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP

CONTRATO Nº 231/2015 - TJMSP

OBJETO: Salas de Teleaudiência

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Paulo, 01 de novembro de 2017

CONTRATANTE

Nome: Silvio Hiroshi Oyama

Cargo: Presidente

E-mail institucional: slc@tjm.sp.jus.br

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome: Marisa Campos Guidini

Cargo: Gerente Executiva de Contas

E-mail institucional: mguidini@sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

Nome: João Henrique Poiani

Cargo: Diretor de Operações

E-mail institucional: jpoiani@sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____



PRODESP
Ass. Jurídica

PLANILHA DE ORÇAMENTO
ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E PREÇOS E0150170 T01
CONTRATO PD015134 T03

ANEXO I

DENOMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	ITEM TABELA DE PREÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE MENSAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	QTDE MESES	VALOR PREVISTO	
						MENSAL	TOTAL
5.1. Manutenção da Sala de Teleaudiência		Por sala	2	10.303,72	12	20.607,44	247.289,28
TOTAL							247.289,28

